



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRACA CEL. ORLANDO N.º 600 - CAIXA POSTAL 77 - CEP 14.620 - FONES: 2239 - 2474

LEI - Nº 962

De 03 de Fevereiro de 1.976

Dispõe sobre autorização para a abertura de um Crédito Adicional - Especial de Cr\$ 15.000,00

Dr. Cyro Armando Catta Preta, Prefeito do Município de Orlandia, Est do de São Paulo, no uso das atribuições - que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e elepromulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ 15.000,00 - (quinze mil cruzeiros), para o pagamento da Ação Judicial de Reparação de Danos, que o Sr. Olavo Miele move contra a Prefeitura.

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos apurados na forma do artigo 43, § 1º, item 1 da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 03 de Fevereiro de 1.976


Dr. Cyro Armando Catta Preta
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Lei nº 12 fls. 13
Arquivado no Cartório de Registros e Anexos cf. lei.
Eu, Alamari, registrei.